

---

**1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO TERMO DE SECURITIZAÇÃO  
DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA**



**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**  
*como Emissora*

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA KREICH EMPREENDIMENTOS  
LTDA.**

celebrado com

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
*como Agente Fiduciário*

Datado de 25 de novembro de 2024

## **1º (PRIMEIRO) TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA KREICH EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O presente 1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Kreich Empreendimentos Ltda. (doravante designado “Aditamento”) é celebrado entre as partes (cada uma, “Parte” e, conjuntamente, “Partes”):

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910 inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“Agente Fiduciário”).

### **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) em 08 de novembro de 2024, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Kreich Empreendimentos Ltda.*” (“Termo de Securitização”);
- (ii) conforme solicitação da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Balcão B3, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 (“B3”), necessário se faz retificar: **(a)** a inclusão da qualificação da instituição custodiante; **(b)** a retificação das datas de emissão e de vencimento dos CRI; e, **(c)** a inclusão da previsão de registro do Termo de Securitização e seus aditamentos na B3;

**RESOLVEM** as Partes celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Termo de Securitização.

1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste instrumento, todos os termos e condições do Termo de Securitização aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.

## 2. ALTERAÇÕES

2.1. Fica estabelecida a retificação do quadro de definições constante da cláusula 1.1 do Termo de Securitização, para (i) inclusão da definição e qualificação da Instituição Custodiante; e, (ii) retificação das Datas de Emissão e Vencimento dos CRI, de maneira que passa a vigor com a seguinte inclusão e retificação:

*“1.1. Definições. Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente instrumento:*

(...)

<u>“Data de Emissão”</u>	A data de emissão dos CRI, qual seja, 08 de novembro de 2024;
<u>“Data de Vencimento”</u>	A data de vencimento dos CRI, qual seja, 09 de novembro de 2029;
<u>“Instituição Custodiante”</u>	A <b>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> , sociedade anônima com filial na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34;

2.2. Fica estabelecida a retificação do quadro de características dos CRI constante da cláusula 3.1 do Termo de Securitização, para corrigir o erro material de digitação relativo aos

dias do Prazo de Pagamento, de 1.826 para 1.827 dias, de maneira que passa a vigor com a seguinte retificação:

*“3.1. Características dos CRI: Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:*

(...)

<i>Prazo de Pagamento: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias corridos contados da Data de Emissão.</i>
---

2.3. Fica estabelecida, ainda, a retificação da cláusula 15.1 do Termo de Securitização, a fim de constar a previsão de registro na B3 dos aditamentos ao Termo de Securitização, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“15.1. Registro do Termo de Securitização: O presente Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados pela Emissora na B3, conforme previsto no parágrafo 1º do Artigo nº 26 da Lei 14.430, entidade autorizada pelo BACEN ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, nos termos do disposto na Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Emissão dos CRI ou da data do respectivo aditamento.*

### **3. RATIFICAÇÕES**

3.1. Todas as disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Termo de Securitização.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil.

4.2. As Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia ou demanda oriunda, ou relacionada ao Termo de Securitização ou a este Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, dispensada a assinatura de testemunhas na forma do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, as partes firmam o presente

Aditamento de forma eletrônica nos termos do art. 10, §2º, da MP 2.200-2/01 e artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, em vigor no Brasil, estando as partes signatárias em absoluto acordo com os termos deste instrumento, cuja confirmação de assinaturas poderá ser realizada mediante acesso ao link encaminhado pela plataforma digital. Para fins do presente instrumento, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo indicada.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)*

*(assinaturas na próxima página)*

(Página de assinaturas do 1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Kreich Empreendimentos Ltda., celebrado em 25 de novembro de 2024)

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A**

*Emissora*

---

Nome: Marcos Ribeiro do Valle Neto  
CPF: 308.200.418-07  
RG: 44.858.325-2  
Cargo: Diretor

---

Nome: Simone Santini  
CPF: 292.680.998-02  
RG: 27.419.290-1  
Cargo: Analista de Estruturação

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

---

Nome: Bianca Galdino Batistela  
CPF: 090.766.477-63  
RG: 234.267 OAB/RJ  
Cargo: Procuradora

---

Nome: Nilson Raposo Leite  
CPF: 011.155.984-73  
RG: 309497022 Detran/RJ  
Cargo: Procurador



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RLWRR-5J7HX-XPNX5-9X73M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcos Ribeiro do Valle Neto (CPF 308.200.418-07)

Simone Santini (CPF 292.680.998-02)

Bianca Galdino Batistela (CPF 090.766.477-63)

Nilson Raposo Leite (CPF 011.155.984-73)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RLWRR-5J7HX-XPNX5-9X73M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>